

Publicado no D.O.E. nº 10171
Dia 17, 04, 18



TCTF nº 003/2018 - SEDS/SECS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA (TCTF) nº 003/2018, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS** na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução da Campanha de Enfrentamento às Diversas Formas de Violência Contra Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná – **APROVADO PELA DELIBERAÇÃO nº 096/2017 – CEDCA/PR.**

Protocolo nº 14.923.112-9

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campo, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, neste ato representada pela Secretária de Estado, **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECS**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, CEP 80.530-909, neste ato representado pela sua Diretora Geral Senhora **Dirce Maria Reinehr**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.434-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MP nº 201.083.899-87, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 14.923.112-9, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objeto a normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programa, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa referente a execução da Campanha de Enfrentamento às Diversas Formas de Violência Contra Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho, Projeto Técnico e Plano de Aplicação, elaborados pela **SECS**, encartados no protocolado nº 14.923.112-9, aprovados pela **SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Dir

J

TCTF nº 003/2018 - SEDS/SECS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 1.497.801,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos)** provenientes da Dotação Orçamentária 5760.08243024.417 – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fonte de recursos 102, elemento de despesa 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO – SEDS

- I. Efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
- II. Efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do Termo de Cooperação Técnico Financeira, observados os prazos e demais formalidades legais.
- III. Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA.
- IV. Observar outras cláusulas constantes do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira, em função do Decreto 5.975 de 22 de Julho de 2002.
- V. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO – SECS

- I. Efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços ou aquisição de bens, com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais.
- II. Firmar contrato para a realização de despesa, quando se fizer necessário, observado o disposto no art.12 do Decreto Estadual 5.975/2002.
- III. Emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnico Financeira.
- IV. Efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnico Financeira.
- V. Emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa.
- VI. Providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS.
- VII. Determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa.
- VIII. Encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:

TCTF nº 003/2018 - SEDS/SECS

- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- IX. Emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso.
- X. Utilizar a logomarca da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social para a identificação dos materiais confeccionados.
- XI. Solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes.
- XII. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO.
- XIII. Apresentar relatórios de execução parcial, sempre que solicitado e, ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados, à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente - CPCA/SEDS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado pela **SEDS**, a servidora Fabiane Tabora, CI nº 7.849.328-3-SSP/PR e CPF nº 035.545.529-33. Pela **SECS**, a servidora Fabíola Maziero Pinheiro, CI nº 8.235.926-5 e CPF nº 037.535.089-06.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor de referência do Órgão Titular do Crédito deverá solicitar à **SECS** relatórios de acompanhamento de fiscalização, parciais e ao final do presente

TCTF nº 003/2018 - SEDS/SECS
instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados quais deverão ser remetido para ciência do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS


Em caso de omissão o Termo será regulado pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

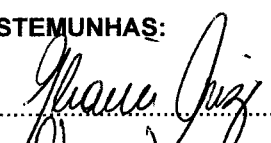
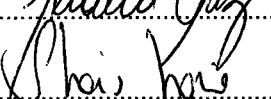
E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 11 de Abril de 2018.

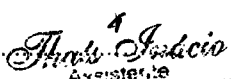

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social-SEDS


Dirce Maria Reinehr
Diretora Geral da Secretaria de Estado
da Comunicação Social-SECS

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 


Eliane Cruz
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG..... RG.13.568.734-0/PR

RG.....

Thais Indicio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG.6.243.288-9/PR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Grupo Administrativo Setorial_GAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Grupo Administrativo Setorial_GAS

Extrato do Contrato nº. 2979/2017 GMS
Pregão Eletrônico nº. 484/2017 SRP

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
Contratada: LINC SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
Protocolo: 14.953.659-0
Objeto: Contratação de empresa na Prestação de Serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme, câmeras de filmagem e equipamentos), de forma a atender a demanda da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, Lote 01, do PE 484/2017 SRP.
Valor total do Contrato: R\$ 9.296,09 (nove mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
2702.04122404.041-Gestão de Sistemas de Administração Geral e de Recursos Humanos.
Elemento de despesa:
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros
3390.3977 – Vigilância Ostensiva
Fonte de Recursos: 100 – Tesouro Geral do Estado – TGE
Vigência: 16/março/2018 até 15/março/2019.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência_1603/2018.

Curitiba, 23 de março de 2018.
Francisco Cesar Farah
Diretor Geral
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

36145/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

EXTRATO DA ATA SRP - PE Nº 1.089/2017
PROTÓCOLO: 14.627.474-9
OBJETO: Futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
INTERESSADO: Diversos Órgãos
HOMOLOGADO pelo Senhor Secretário de Estado da SEAP, em 28/03/2018.
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
SEAP/DEAM/DP

36480/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
DEVOLUÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/ 2018

PROTÓCOLO: 15.066.803-4
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás GLP P-45
AUTORIZADO: em 21/03/2018
INTERESSADO: Diversos órgãos e entidades Estaduais
ABERTURA: 04 de maio de 2018 às 09:00 horas
LOCAL DA DISPUTA: www.licitacoes-e.com.br – ID 715624
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.comprasparana.pr.gov.br

36979/2018

Extrato de Revogação do Termo de Doação nº051/2017

Doador: ESTADO DO PARANÁ
Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Descrição do Bens: Um automóvel – MARCA: VW/Gol
PLACA: AMM-5469 – Chassis: 9BWCA05Y95T058404
RENAVAM: 84.788665-4 – Ano: 2004 – Cor: BRANCA
Termo de Doação nº 051/2017
Autorização: Protocolo nº 14.541.122-0
REVOGAÇÃO: Protocolo nº 15.127.668-7
Publicado na Edição nº10062, pág. 10, de 07/11/2017

36180/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED
CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.
PROTÓCOLO: 14.655.376-1.
DOCUMENTO: Contrato nº 0515/2018 – GMS.
CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME.
OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de instalação do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no Centro de Socioeducação – CENSE, sito à Rua José Ferreira de Menezes, s/nº, no Município de Ponta Grossa, Paraná.
DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço e a vigência do contrato se inicia com a assinatura do contrato e é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término do prazo de execução, na forma do item 10.03 das Condições Gerais de Contrato
VALOR: R\$ 27.841,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais).
RECURSO: Empenho nº 18000479, Dotação Orçamentária 3390.39161, Projeto Atividade 4378, Natureza da Despesa 3390.3916, Fonte 101 – SEJU, datado de 15/03/2018.
DATA: 05 de abril de 2018.
ROBERTO MARANGON
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED,
36123/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED
ORDEM DE SERVIÇO
PROTÓCOLO: 14.655.376-1
Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa MEDSON ELI DA SILVA – ME., a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 0515/2018 – GMS, cujo objeto é “execução dos serviços de engenharia de instalação do sistema de prevenção contra incêndio e pânico no Centro de Socioeducação – CENSE, sito à Rua José Ferreira de Menezes, s/nº, no Município de Ponta Grossa, Paraná”, a partir de 23 de abril de 2018, ficando designado como ficando designado como fiscal da Obra o Engenheiro Civil – Franelele Braga Machado Tulio - CREA/PR N.º 89055- D.
Curitiba, 05 de abril de 2018.
ROBERTO MARANGON
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED
36124/2018

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 003/2018

Protocolo nº 14.923.112-9
Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.
Objeto: ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução da Campanha de Enfrentamento às Diversas Formas de Violência Contra Crianças e Adolescentes no Estado do Paraná, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.
Valor:...R\$ 1.497.801,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 102.
Vigência:...a partir da sua publicação no DIOE até 31/12/2018.
Autorizado e Assinado:...em 11/04/2018.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 004/2018

Protocolo nº 15.081.251-8
Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.
Objeto: ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução do Projeto “Editorial do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Parte II”, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.
Valor:...R\$ 96.302,00 (noventa e seis mil, trezentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 102.
Vigência:...a partir da sua publicação no DIOE até 31/12/2018.
Autorizado e Assinado:...em 11/04/2018.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA Nº 007/2018

Protocolo nº 15.106.859-6
Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECS.
Objeto: ...Normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para atender despesa com a execução do Projeto “06 Anos Transformando Vidas”, conforme Plano de Trabalho, Projeto técnico e Plano de Aplicação, encartados neste protocolado.
Valor:...R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 5702.08244024.409, rubrica 3390.3900, Fonte de Recurso 142.
Vigência:...a partir da sua publicação no DIOE até 31/12/2018.
Autorizado e Assinado:...em 13/04/2018.

Curitiba, 16 de Abril de 2018.
Leticia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
em exercício

36463/2018

PLANO DE TRABALHO – PROJETO TÉCNICO E PLANO DE APLICAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente Secretaria de Estado da Comunicação Social		CNPJ 78.713.153/0001-73
Endereço Praça Nossa Sra. de Salete, sem nº - Palácio Iguaçu, 3º andar.		CEP 80.530.909
Telefone (41) 3350-2643	Fax	E-mail institucional marketing@secs.pr.gov.br
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente Deonilson Roldo		
Função Secretário de Estado	RG 2.021.385-0	CPF 371.416.439-15
Telefone (41) 3350-2643	Celular	E-mail deoroldo@ccivil.pr.gov.br
Nome do Responsável Técnico pela execução do programa Fabiola Maziero Pinheiro		
Função Coordenadora Marketing	RG 8.235.926-5	CPF 037535089-06
Telefone (41) 3350 2639	Celular (41) 915204052	E-mail institucional fabiolamaziero@secs.pr.gov.br

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Nome do Programa/Serviço
Campanha de Enfrentamento às diversas formas de violências contra crianças e adolescentes no Estado do Paraná.

Local / endereço onde será executado o programa/serviço
Secretaria de Estado da Comunicação Social Praça Nossa Senhora de Salete, sem nº - Palácio Iguaçu, 3º andar.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, de acordo com o seu Decreto de Criação (Nº 6.879/2012), tem como finalidade as atividades concernentes à gestão, organização, promoção, desenvolvimento e coordenação da Política Estadual de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente. Compete à Coordenação da Política da Criança e do Adolescente a articulação da Política da Criança e do Adolescente existente nas coordenações desta Pasta e a articulação para garantir a execução da Política da Criança e do Adolescente nos outros órgãos do Estado. Neste tocante desenvolve ações afetas as temáticas do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, bem como de fortalecimento e fomento de ações relacionadas ao Sistema de Garantia de Direitos.

Cabe destacar que as ações da gestão da política da criança e do adolescente na temática do enfrentamento às violências contra crianças e adolescente tem a finalidade de prevenir em suas várias instâncias as violências garantindo a proteção integral dessa população, conforme prevê o Estado da Criança e do Adolescente (ECA, 1990). Para tanto, a organização democrática por meio da política pública e suas ferramentas de gestão estabelecem estratégias para atingir seus objetivos.

Assim, em compreensão a estas obrigações legais dessa Secretaria e considerando outros dispositivos que instrumentalizam a política como o Plano Decenal da Política da Criança e do Adolescente propõe-se estratégias de sensibilização e mobilização popular sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes visando fortalecer os canais de denúncia a fim de diminuir a subnotificação ancorado em uma campanha publicitária voltada para tal finalidade. Destaca-se que para este fim a proposta de trabalho está prevista no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Eixo II – Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, vinculadas diretamente a ação de realizar campanhas educativas de sensibilização e orientação para a não violência e divulgação dos canais de denúncia como o “181”.

Compreende-se que a relevância das campanhas relacionadas a violência estão ancoras por este ser um grave problema social de múltiplas causas, social, cultural, econômica, etc. O foco das mesmas em violências contra crianças e adolescentes ocorre pelas mesmas serem uma das vítimas mais suscetíveis a viverem tais situações, haja vista a condição peculiar de desenvolvimento. Sabemos que existem vários tipos de violências, mas nesta proposta de campanha é abordar quatro delas com maior incidência de denúncias nos últimos anos como demonstra dados da Coordenação da Política da Criança do Adolescente referente ao “181”, do balanço das denúncias da Secretaria de Direitos Humanos e do Sistema de Informação de Agravos do SINAN (BRASIL, 2016): negligência, violência psicológica, violência física e violência sexual.

Segundo a Secretaria de Direitos Humanos, o comparativo do 1º semestre de 2014 com o de 2015, revelou que as maiores violações contra crianças e adolescentes foram de negligência, com 76,35% do total de denúncias contra este público, seguido da violência psicológica com 47,76%, violência física com 42,66% e violência sexual com 21,90%. Cabe expor que em 2014 o total de denúncias anual foi de 91 mil pelo canal nacional Disque 100 - Módulo Criança e Adolescente. Destas denúncias. Cabe destacar que o relatório não especifica quais são as demais violações, mas o percentual das demais violações juntas, em 2014 foi de 8,47% e em 2015 de 7,49%.

No relatório do Disque 181 acompanhado pela Coordenação da Política da Criança e do Adolescente da Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS) entre outubro de 2015 a julho de 2017 das denúncias contra crianças e adolescentes foram registrados 552 denúncias de suspeitas de violência física, 520 de violência sexual, 397 de negligência e 199 de psicológica, sendo as com maior percentual, como canal de Denúncia Nacional. Em destaque também está o trabalho infantil, que perpez um total de 118 denúncias neste mesmo período.

Seguindo a mesma visibilidade, apesar de percentuais diferentes compreendendo as distinções das ferramentas, o Sistema de Informação de Agravos (SINAN) também revela percentuais maiores para os mesmos tipos de violências, como mostram os dados apresentados pela equipe da Secretaria de Estado de Saúde no Seminário de Enfrentamento às violências em 19 de julho de 2017. Neste os dados evidenciaram que entre 2011 a 2016 as notificações de casos tanto para crianças quanto para adolescentes, a negligência totalizou o

maior percentual de violação com 25.391 notificações. A violência física teve 15.401 notificações, a psicológica 9.411 e a sexual 9.182. O que se destaca é que na violência sexual, o percentual maior está na infância com 5275 casos notificados. Já violência psicológica tem maior notificação na adolescência com 4850 casos. Sobre o trabalho infantil as notificações não menos expressivas em relação ao total de notificação, 733 no total, contudo, cabe ressaltar que existem outros instrumentais que expressam essa visibilidade.

Cabe esclarecer que negligência é “a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e os cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da criança ou do adolescente. Como exemplo tem-se a privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as intempéries do clima; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola, sendo o abandono é uma forma extrema de negligência” (BRASIL, 2016, p. 59-60).

A violência psicológica “toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. O bullying é outro exemplo de violência psicológica, que se manifesta em ambientes escolares” (BRASIL, 2016, p. 57).

A violência física são atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional, não acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode manifestar-se de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, entre outras (BRASIL, 2016, p. 57).

Cabe esclarecer que a violência sexual pode ser compreendida como a ação que obriga uma pessoa a manter **contato sexual, físico ou verbal, ou participar de outras relações sexuais com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. Ela manifesta-se como: expressões verbais ou corporais que anule ou limite a vontade pessoal, toques e carícias não desejados; exibicionismo, pornografia, voyerismo e exploração sexual (Taquette, 2007). Sugere-se que a violência sexual intrafamiliar, considerando público-alvo.**

Vale ressaltar que, algumas violências são tipificadas no Código Penal Brasileiro, como o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, que são enquadrados penalmente como corrupção de menores (art. 218), estupro (art. 213), ato de constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso e atentado violento ao pudor (art. 214), caracterizado por violência física ou grave ameaça. Ambas são violência sexual, mas é importante esclarecer a principal diferença entre os crimes de abuso sexual e exploração sexual, na qual o interesse financeiro é que está por trás da exploração. Conforme o Ministério Público Federal, a exploração e o abuso sexual fazem parte de um conjunto de condutas exercidas (com ou sem consentimento da criança ou adolescente) por uma pessoa maior de idade, que usa seu poder ou autoridade para a obter favores ou vantagens sexuais.

O abuso sexual pode ocorrer dentro ou fora do seio familiar e se configura quando o corpo de uma criança ou adolescente é usado para a satisfação sexual de um adulto, com ou sem o uso da violência física. Desnudar, tocar, acariciar as partes íntimas, levar a criança a assistir ou participar de práticas sexuais de qualquer natureza também constituem características desse tipo de crime (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016).

Ainda conforme o Ministério Público Federal, a exploração sexual é caracterizada pela relação de troca ou lucro pela venda do corpo. Os principais motivos ligados à exploração sexual de crianças e adolescentes se relacionam com a situação de pobreza, a vivência de abuso sexual familiar, pelo estímulo ao consumo ou abandono. Cabe reforçar que **uma criança não tem poder de decisão para se prostituir, mas pode ter seu corpo explorado por terceiros, que obtêm algum tipo de lucro com isso. Portanto, não existe “prostituição infantil”, e sim exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.**

Como referenda o **Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes é extremamente importante mobilizar, sensibilizar e convocar a população a participar da defesa dos direitos sexuais das crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento pleno de sua**

condição peculiar de desenvolvimento, incluindo sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual. Neste sentido, é fundamental que a presente campanha tenha como mote a defesa pelo desenvolvimento da sexualidade de crianças e adolescentes, livre do abuso e da exploração sexual. Nesta proposta há o reconhecimento da sexualidade nestas fases do desenvolvimento e destaca-se a condição de sujeito de direitos.

Compreendendo as diversas formas de violência e suas incidências, também observa-se a importância de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar a todos, junto com a Rede de Proteção intersetorial, a garantir a defesa dos direitos e a proteção das crianças e dos adolescentes, como previsto no Estado da Criança e do Adolescente o enfrentamento as diversas formas de violência. Com a retomada das Comissões Regionais e a importância da Rede de Proteção para o enfrentamento às diversas formas de violência, compreende-se este pode ser um dos focos da campanha. Por esta razão compreende-se a importância de um plano de ação que contemple ações com as quatro maiores índices de violência, problematizando e integrando as discussões junto a Rede de Proteção e a população. Avalia-se que com a retomada das Comissões Regionais para o enfrentamento às violências e seu objetivo previsto no Plano Decenal (2014-2023) visando a formalização e fortalecimento das Rede de Proteção, um material que contemple este foco correlacionado as violências possa dar subsídios ao trabalho intersetorial junto ao público-alvo, integrando as diversas ações ao longo do processo. Ademais, as sugestões de campanha estão de encontro ao material solicitado pelos próprios integrantes das Redes de Proteção, conforme encaminharam contribuições para essa produção junto as discussões das Comissões Regionais.

Assim, como plano de **ação sugerimos para o desenvolvimento desta campanha as seguintes estratégias:**

1. Produção de vídeo de Animação Educativa para Redes Sociais

A proposta é que seja realizado vídeo educativo que represente a violência sexual intrafamiliar a ser divulgada no mês de Maio, prioritariamente. A produção dos vídeos deve ser focada numa linguagem que atinja diversos públicos, principalmente, adequada ao público infantojuvenil. No mesmo também deverá fazer menção com linguagem adequada as formas de Denúncia como o canal do "Disque 181" e outras formas de procurar ajuda focando o trabalho em Rede. Na produção do vídeo também deve-se evidenciar que as crianças e adolescentes são uma das principais vítimas desse tipo de violência, por suas condições peculiares de desenvolvimento, que precisam ser asseguradas por todos, assim mostrar as principais causas e a importância de se garantir direitos para enfrentá-la. O vídeo poderá ser utilizado para ser veiculado antes das sessões de cinema no Estado do Paraná no mês de maio, no site da SEDS e do CEDCA-PR, além das redes sociais.

2. Mobilização de secretarias e órgãos pactuantes

Dialogar com as Secretarias de Estado e demais órgãos pactuantes do Plano Decenal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes para que incluam o vídeo da Campanha nos mesmos. A considerar a mobilização também do CMDCA de cada município e outros **equipamentos/instituição** para a disseminação da Campanha. Sugere-se ver formas de viabilizar a divulgação dos vídeos em capacitações de todas as Secretárias.

3. Mobilização de mídia

Produção e envio de release sobre a Campanha para os contatos estratégicos para veiculação nas redes sociais. Além disso, veicular peças da Campanha no Site da SEDS e CEDCA-PR.

4. Material impresso

Serão produzidos materiais gráficos ilustrados para esta campanha, a saber: a) **mobiliários urbanos (Mub's)**, que atinja cidades do interior do Estado considerando os grandes centros (Metrópole e cidades de Grande Porte) relacionados aos 4 tipos de violência (sexual, física, psicológica e negligência); b) **cartazes** na mesma linguagem dos Mub's para divulgação nas escolas, unidades básicas de saúde e outros equipamentos relacionadas na rede de proteção que atinjam a população em geral; e c) **um material educativo (cartilha), a**

ser distribuído para os profissionais da Rede de Proteção dos municípios do Paraná.

O material educativo (cartilha) será similar ao jogo da vida, visando a interação do profissional com o material, focando em informações referentes ao trabalho preventivo e de atendimento dos profissionais da Rede de Proteção Intersetorial para o enfrentamento às violências. O objetivo é que o profissional possa saber possíveis caminhos a seguir diante de situações que surjam em seu dia a dia profissional, relacionadas aos quatro tipos de violências mencionados. A proposta é que o material instrua os profissionais estimulando-os a formarem e/ou fortalecerem as Redes de Proteção em prol do cuidado compartilhado das crianças e adolescente. O material ressaltará a responsabilidade e o papel de profissional inserido na Rede de Proteção no atendimento diante das situações que se deparam, seja por revelação espontânea ou encaminhamento específico da demanda; Além de questões relacionadas a Ética e Sigilo, preservando sempre a identidade do denunciante, instruindo o que fazer diante das revelações espontâneas e notificações de violência. Incluir-se-á também noções básicas da revelação espontânea, da não re-vitimização, ou da própria escuta especializada, socializando legislação, mitos e estatísticas. A proposta também contemplará informações que sirvam aos profissionais que atuam na área do enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes, divulgação canais da Rede de Proteção e o Canal de Denúncia 181.

Cabe destacar que em todos os materiais impressos será divulgado o Canal de Denúncias Estadual 181. Os materiais serão distribuídos em parceria com os representantes das Comissões Regionais para o enfrentamento às violências que tem o papel de assessorar os municípios a formalização e estruturação das Redes de Proteção. **Contudo, para que os materiais impressos cheguem em tempo hábil para ser distribuído as equipes e pela quantidade de materiais será previsto a logística de entrega do material.**

Uma parte do material será encaminhada para os Escritórios Regionais da SEDS e Secretárias relacionadas ao tema, para que estes façam a distribuição aos municípios, preferencialmente em data anterior ao 18 de maio, data em que frequentemente os municípios realizam as suas campanhas, sendo possível realizar ações específicas com suas equipes mobilizando-as.

Ressaltamos que nas etapas da campanha terá a participação do CEDCA com os representantes indicados na reunião do dia 08 de dezembro de 2017, finalizando com o relatório avaliativo ao CEDCA referente a Campanha, com posterior apresentação na Plenária.

As peças serão disponibilizadas aos proponentes para arquivamento e futuras utilizações pertinentes a área.

4. PÚBLICO-ALVO

A campanha deverá atingir a população em geral do Paraná na medida em que será produzido vídeo de animação educativo para divulgação nas Redes Sociais e os profissionais da Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos dos municípios do Paraná, uma vez que os materiais impressos serão encaminhados para os serviços e instituições municipais do Estado do Paraná.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

a) Elaborar e Promover campanha educativa capaz de contribuir para o enfrentamento aos principais tipos de violência identificado pelos canais de denúncias e Sistema de Informação de Agravos (SINAN), principalmente durante do mês de maio 2018.

Objetivos Específicos:

- a) Sensibilizar a sociedade sobre a importância de se garantir **a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de forma segura e protegida, livre de situações de violência e que assegurem seus direitos fundamentais;**
- b) Estimular as denúncias de casos de violência sexual, violência física, violência psicológica, negligência e demais tipos de violências contra crianças e adolescentes no Disque 181;
- c) Fortalecer as ações de prevenção através do trabalho intersetorial da Rede de Proteção para o enfrentamento das diferentes formas de violências.

6. METAS

Deverá ser confeccionado uma quantidade de material impresso proporcional ao número de profissionais e população atendida pela Rede de Proteção que circulam nos equipamentos, principalmente as que se apresentam mais vulneráveis. Ademais, será necessário produzir aproximadamente 100.000 mil exemplares de Material Educativo e 100.000 mil exemplares de cartazes, que serão distribuídos aos municípios, por meio dos Escritórios Regionais da SEDS. Esperamos que os materiais subsidiem as intervenções das equipes nos equipamentos da área da saúde, assistência e educação da Rede de Proteção envolvidos na área do enfrentamento às violências contra crianças e adolescente em 100% dos municípios do Estado do Paraná, visando fortalecer a Rede de Proteção em prol do cuidado intersetorial dessa temática e aproximação com o público-alvo.

Em relação ao vídeo publicitário, esperamos que a Campanha possa dar maior visibilidade ao problema aos principais tipos de violência, em destaque a violência sexual, aumentando em 50% o número de denúncias das violências divulgadas na campanha pelo Canal de Denúncia Disque 181.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A proposta será efetivada por meio das seguintes etapas, a saber:

1ª Etapa – Apresentação da Proposta ao CEDCA em Plenária para aprovação do projeto e reserva de recurso.

2ª Etapa – Encaminhamento do Projeto para Trâmites de Publicação através da Secretaria de Comunicação Social (SECS)

Após a assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira - contato e reunião da equipe proponente do projeto com a agência que produzirá os materiais de comunicação da campanha para apresentação da proposta e definição de cronograma de execução. Com base nesse diálogo, a agência de comunicação deverá produzir os materiais e, periodicamente, informar a proponente do projeto a respeito do andamento dos processos. O modelo de cada um dos produtos de comunicação, depois de elaborados serão submetidos a apreciação da proponente do projeto para aprovação final.

3ª. Etapa – Encaminhamento do Projeto para impressão e entrega

Entrega dos materiais em meio físico, impresso, eletrônicos, digitais e materiais de mídia nos formatos correspondentes à Assessoria de Comunicação/SEDS e CPCA/SEDS, para divulgação e distribuição.

4ª. Etapa – Impacto da Campanha

Posteriormente as informações sobre o alcance e o impacto da campanha deverão ser reunidas para auxiliar no processo de avaliação da mesma ao CEDCA-PR e SEDS para avaliação dos resultados alcançados com a Campanha.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Etapa 01	Etapa 02	Etapa 03	Etapa 04
Assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Financeira (TCTF), juntamente com o Termo de Ajuste.	X			
Desembolso financeiro em até 20 dias da formalização dos termos.	X			
Produção de materiais gráficos como Mobiliário Urbano (Mub's), Cartazes e Material Pedagógico (Cartilha) Produção até 30 dias após a assinatura do Termo de Cooperação Técnico Financeira (TCTF); e para distribuição com lançamento em 1º de Maio de 2018.		X		
Produção de vídeo publicitário de animação para ser veiculado nas redes sociais - Produção até 30 dias após a assinatura do Termo de Cooperação Técnico Financeira (TCTF); e a veiculação de até dois meses com lançamento em 1º de Maio de 2018		X		
Início da elaboração da campanha em até 10 dias da formalização dos termos.		X		
Apresentação das peças da Campanha para aprovação, em até 20 dias da formalização dos termos.		X		
Ajustes e arte final – apresentação de amostra, em até 05 dias após a aprovação da Campanha.		X		
Mobilização de Mídia para divulgação da Campanha nas Redes Sociais e sites oficiais durante dois meses a partir da assinatura do TCTF, considerando a data prevista para o lançamento da Campanha 2 de Maio de 2018.		X		
Encaminhamento das produções para impressão		X		
Entrega do material antes de 2 Maio de 2018, lançamento da Campanha.			X	
Divulgação e Distribuição do Material, antes do início da Campanha prevista para 2 de Maio de 2018.			X	
Entrega de relatório com os resultados da campanha ao CEDCA, após a finalização da Campanha considerando os meses de divulgação do material.				X

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Realizaremos um trabalho de parceria com a SEDS, apresentando os orçamentos e as produções realizadas para apreciação da equipe da referida Secretaria de Estado, tendo como princípio a produção de materiais de qualidade e que possam colaborar para a concretização dos objetivos de disseminação da campanha relacionada a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A ser repassado em parcela única para a Secretaria de Estado da Comunicação Social, através de Movimentação de Crédito Orçamentário.

11. PRAZO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO

A previsão de início de execução do objeto é imediato, após assinatura dos termos, com estimativa de conclusão até 30 dias, para lançamento da campanha em 2 de maio de 2018.

PLANO DE APLICAÇÃO GERAL A SER EXECUTADO PELA SECS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Serviços de Terceiros (P.F)	-	-
	Serviços de Terceiros (P.J)	1	R\$1.497.801,43

Curitiba, 8 de março de 2018.




Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social

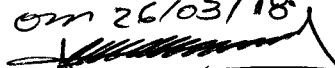
PLANILHA DETALHADA A SER EXECUTADA PELA SECS


NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de Terceiros (P.J.)				
Custeio/ Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Criação, programação de peças eletrônicas, gráficas e web, acompanhamento de relatórios e resultados da campanha;	1	R\$ 7.603,00	R\$ 7.603,00
	Produção dos materiais eletrônicos da campanha: 2 animações de 60", ilustras para cartilha e materiais gráficos, filme de 30" para a mídia em ônibus/terminais, contratação e produção dos materiais dos influenciadores;	1	R\$ 382.685,11	R\$ 382.685,11
	Produção dos materiais gráficos da campanha e logística de entrega de cartazes e cartilhas nos 22 municípios indicados: - 100 mil cartazes; - 100 mil cartilhas; - Cartazes para os Mobiliários Urbanos; - Cartazes para outdoor; - Adesivo para busdoor.	1	R\$ 157.216,00	R\$ 157.216,00
	Investimentos em mídia: mídia online, mídia em ônibus e terminais, tvs localizadas nas UPAs, mobiliário urbano, busdoor e outdoor.	1	R\$ 950.297,32	R\$ 950.297,32
TOTAL				R\$1.497.801,43

Curitiba, 8 de março de 2018.

PLANO DE TRABALHO APROVADO
Protocolo nº <u>14.923.113-9</u>
Curitiba: <u>26/03/18</u>
 Leticia Codagnone F. Raymundo Diretora Geral - SEDS


Deonilson Roldo
Secretário de Estado da
Comunicação Social

De ACORDO
em 26/03/18

Alann B. M. C. Be


Ana Paula Sevinhago
RG: 15.107.447-2
Gestão de Fundos/SEDS